



Câmara Municipal de Cambé

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

PROTOCOLADO Nº 5412 / 20

Recebido em: 04 / 05 / 20 às 13:01

Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 33/2020.

EMENTA: "Diante do Estado de emergência no que tange ao COVID-19 (coronavírus), e considerando o Decreto do Executivo Municipal de Cambé nº. 169 de 20 de março de 2020 que estabeleceu o fechamento de parte do comércio gerando grande prejuízo aos empresários, autorizar o executivo a dar descontos de impostos municipais evitando assim a falência ou insolvência destes".

AUTORIA: José Guilherme Trombetti Manoel

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, a partir da vigência desta lei, o executivo a conceder descontos de tributos incidentes sobre o patrimônio (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano) ou serviço (ISSQN - Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza) as empresas comerciais diante do Decreto Municipal nº 169/2020 de 20 de março de 2020, a qual estabeleceu a obrigatoriedade do fechamento de estabelecimentos e atividades.

§1º. Os descontos destes pagamentos terão vigência enquanto não existir controle da pandemia do COVID-19 (corona vírus), considerando o prejuízo que os estabelecimentos comerciais estão enfrentando.

Art. 2º. O benefício disposto nesta Lei será aplicado:

I – desconto de 25% sobre o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para empresas afetadas com a suspensão de estabelecimentos e atividades do Município de Cambé conforme o Decreto Municipal nº 169/2020 de 20 de março de 2020.

II – desconto de 25% no ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para empresas afetadas com a suspensão de estabelecimentos e atividades do Município de Cambé conforme o Decreto Municipal nº 169/2020 de 20 de março de 2020.

III- As formas de pagamento ficará a critério do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Cambé

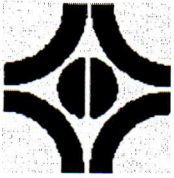
Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de maio de 2020.

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

Cambé, 04 de maio de 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores (as):

A presente proposta tem como objetivo estabelecer isenção de pagamento de tributos municipais para as empresas e indústrias estabelecidas em Cambé, na tentativa de amenizar o prejuízo do comerciante que gera emprego e acaba por sustentar a economia não somente municipal, mas também federal.

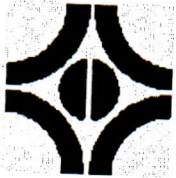
O fechamento foi uma medida necessária, porém os efeitos colaterais na economia das empresas e das famílias são inevitáveis. Sem abrir, e funcionando com apenas com serviços de delivery ou via internet, as empresas não conseguem faturar, e para cortar despesas nesse período de quarentena, já começam a dispensar funcionários na cidade.

A crise também afetou em cheio o setor de bares e restaurantes. O movimento de clientes nesses estabelecimentos começou a diminuir no início de março, e após a determinação do fechamento do comércio em Londrina por exemplo, a redução foi de 90%. Com a queda nas operações, vieram as demissões e muitos empresários decidiram fechar as portas.

A empresa Grande Londrina suspendeu por quatro meses o contrato de 150 colaboradores da empresa após queda de atividade econômica provocada pela pandemia.

Estudo do Ibre/FGV (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas) aponta que a crise da covid-19 deixará 12,6 milhões de pessoas desempregadas no país, elevando a taxa a 23,8%.

Vários municípios estão recebendo ajuda do poder público, sendo com linhas de créditos à juros baixos e descontos de impostos municipais.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

O vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público. O Vereador fala em nome da população.

Diante o exposto, e diante da crise que se alastra todo o mundo, peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal.

Respeitosamente,

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador